



16376804



08016.010446/2021-18

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

SCN Quadra 03 Bloco B Lote 120, Edifício Victória, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70713-020  
 Telefone: (61) 2025-7509 e Fax: @fax\_unidade@ - https://www.justica.gov.br

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ....  
 PROCESSO Nº 08016.010446/2021-18

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de uniformes para os alunos do Curso de Formação profissional do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO /CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	CATEGORIA	LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS PELA CONTRATADA	QUANTIDADE
01	Camisa Polo Unissex (cinza escuro)	150284	unidade	CFP	SEDE	742
02	Camiseta - Aluno (cinza escuro)	150284	unidade	CFP	SEDE	742
03	Boné (cinza escuro)	150489	unidade	CFP	SEDE	371

1.2. Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO D CONTRATAÇÃO**

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. Como já informado, encontra-se em andamento um novo concurso público com previsão de 294 (duzentas e noventa e quatro) vagas para o cargo de Agente Federal de Execução Penal e 15 (quinze) vagas para o cargo de Especialista Federal em Assistência a Execução Penal, totalizando 309 (trezentos e nove ) vagas.

3.2. A utilização de uniformes padronizados é obrigatória em todas as atividades realizadas no âmbito do CFP e as peças camiseta/camiseta/boné serão fornecidas pelo DEPEN, sendo o restante do uniforme de responsabilidade do aluno.

3.3. O itens deverão ser entregues no seguinte endereço:

SEDE do Departamento Penitenciário Nacional em Brasília/DF - no SCN Quadra 03 - Bloco B- Ed. Victória - Asa Norte - Brasília/DF. Responsável pelo recebimento: Coordenação-Geral de Segurança Penitenciária - Telefone (61) 2025-3532
--

3.4. Segue abaixo tabela com os itens, quantitativos, local de entrega e demais informações pontuais para a entrega:

ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	CATEGORIA	LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS	QUANTITATIVO
------	-----------	----------------------	-------------------	-----------	----------------------------	--------------

01	Camisa Polo Unissex (cinza escuro)	150284	unidade	CFP	SEDE DO DEPEN	742
02	Camiseta unissex - Aluno (cinza escuro)	150284	unidade	CFP	SEDE DO DEPEN	742
03	Boné (cinza escuro)	150489	unidade	CFP	SEDE DO DEPEN	371

### 3.5. Apresentação das amostras

3.5.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar, **no prazo de 10 (dez) dias**, as amostras do material a ser fornecido, para avaliação metrológica e visual pela equipe técnica do DEPEN.

3.5.2. A Comissão Técnica deverá expedir, em até 5 (cinco) dias corridos, laudo conclusivo sobre o atendimento dos requisitos metrológicos e especificações constantes no Termo de Referência, classificando cada amostra como "aprovada" ou "reprovada".

3.5.3. Em caso de aprovação das amostras, haverá prosseguimento do certame.

3.5.4. Caso a amostra seja reprovada, a equipe técnica do órgão apontará as adaptações a serem feitas pela licitante **no prazo de 15 (quinze) dias**, quando deverá reapresentar os materiais. Se aprovados, dar-se á prosseguimento ao procedimento conforme subitem acima. Em caso de reprovação, a empresa será desclassificada e será convocada a 2ª empresa melhor colocada, seguindo-se o rito descrito.

3.5.5. As amostras reprovadas serão mantidas pela Administração até a publicação do resultado final da licitação e posteriormente disponibilizados na Sede do DEPEN para retirada pela respectiva empresa pelo prazo de 30 dias, após o qual serão considerados abandonados.

3.5.6. As amostras aprovadas serão mantidas pela Administração até o recebimento definitivo, e não farão parte do quantitativo a ser fornecido pela empresa.

3.6. **O prazo de entrega será de 90 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato e do fornecimento de dados necessários à produção dos itens pela contratante, cabendo prorrogação discricionária por 30 (trinta) dias a pedido da contratada.**

### 3.7. Grade de tamanhos:

3.7.1. Posteriormente à assinatura do contrato, a Contratante deverá fornecer à empresa **grade de tamanhos em até 10 (dez) dias**, a fim de que a contratada possa iniciar seu processo produtivo e cumprir as obrigações contratuais.

3.8. **O valor do frete para a entrega no local descrito deverá estar incluso no preço dos bens fornecidos.**

3.9. A garantia produzirá efeitos a partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

3.10. As especificações técnicas dos objetos elencados acima encontram-se dispostas no ANEXO I-A deste Termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

4.1. O objeto a ser contratado é caracterizado como **comum**, consoante disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/02, c/c art. 3º, inc. II, do Decreto nº 10.024/2019, haja vista que se tratam de bens cujos padrões de desempenho e qualidade e todas as características gerais e específicas de sua prestação são usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo ser objetivamente definidas pelo edital por meio de especificações reconhecidas do mercado. Salienta-se que as especificações técnicas dispostas neste Termo de Referência apresentam todas as informações necessárias à confecção do objeto, tendo sido elaboradas em conformidade com as Normas Técnicas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT/NBR.

## 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. São critérios de sustentabilidade ambiental:

5.1.1. Além de observar os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal previstos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (atual Ministério da Economia) e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

5.1.2. Nesse sentido, como forma de comprar produtos e usá-los com menor impacto negativo, minimizando a poluição ou agressão ao meio ambiente, a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, cópia(s) de certificação(o)es emitida (s) por instituição pública oficial ou credenciada, ou por outro meio de prova equivalente que durante a produção e acondicionamento dos bens fornecidos, foram cumpridas as exigências de sustentabilidade.

5.1.3. Ainda com o foco na sustentabilidade, visando diminuir a poluição ou agressão ao meio ambiente, a Contratada deverá atender os requisitos previstos na [Lei nº 12.305, de 2 de agosto de](#)

2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

5.1.4. Visando o atendimento ao artigo 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, serão observados, na medida do possível, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

5.1.4.1. Objetos constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.1.4.2. Requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.1.4.3. Os objetos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.1.4.4. Não conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.1.4.5. A comprovação do disposto acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

## 6. PROPOSTA

6.1. A proposta deverá conter os preços individuais de cada *item* e o preço global.

6.2. Além disso, a proposta também deverá conter os gastos oriundos com transporte dos materiais na fase de habilitação para verificação visual, tátil e de grade de tamanho.

6.3. O licitante apresentará proposta comercial conforme ANEXO II deste Termo de Referência.

6.4. A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto de futuro contrato com a Administração Pública será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a eventual contratada pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.

## 7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte endereço: SEDE do Departamento Penitenciário Nacional em Brasília/DF - no SCN Quadra 03 - Bloco B- Ed. Victória - Asa Norte - Brasília/DF. Responsável pelo recebimento: Coordenação-Geral de Segurança Penitenciária - Telefone (61) 2025-3532.

7.2. Todas as despesas referentes a embalagem, seguros e transporte deverá correr por conta da contratada.

7.3. O prazo de entrega dos bens é de 90 dias, contados da assinatura do contrato e do fornecimento de dados necessários à produção dos itens pela contratante, em remessa única no endereço supra, cabendo prorrogação discricionária por 30 dias a pedido da contratada.

7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. Na embalagem final as peças serão acondicionadas em caixas de papelão lacradas. Externamente cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, as seguintes inscrições: nome de do fornecedor; razão social, endereço e C.N.P.J. do fornecedor; nomenclatura do uniforme; quantidade de peças acondicionadas; tamanho acondicionado na caixa, qual a peça e código identificador individualizado. Em cada caixa só poderão ser acondicionadas peças do mesmo tamanho.

7.10. A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, as amostras do material a ser fornecido, para avaliação metrológica e visual pela equipe técnica do DEPEN. A apresentação de amostras deverá ser de 2 (duas) peças de cada item no endereço mencionado no item 6.1.

Item	Quantidade para habilitação inicial na Sede do DEPEN
Camisa gola polo	2 unidades por tamanho (P,M,G,GG)

Camiseta	2 unidades por tamanho (P,M,G,GG)
Boné	2 unidades (tamanho único)

7.11. As análises visual, tátil, metrológica e dos quantitativos serão realizadas em até cinco (5) dias na etapa do recebimento provisório pela contratante que poderá fazer uso de empresa contratada ou profissional da área para estabelecimento de parecer conclusivo.

7.12. A análise visual incluirá os aspectos de simetria, funcionalidade, formato e respeito à identidade visual requerida, destacando que:

7.12.1. não serão aceitas peças com o Emblema, Bandeira do Brasil, Tamanho da Letra, Tipografia da Fonte e outros itens de identificação em desacordo com os padrões estabelecidos no Termo de Referência;

7.12.2. os tecidos não poderão apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria;

7.12.3. as costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados, todas deverão estar abertas e devidamente prensadas;

7.12.4. não serão aceitas diferenças de tonalidade nas peças;

7.12.5. o conforto tátil e a mobilidade das peças a serem adquiridas também serão verificados, além do atendimento aos aspectos metrológicos.

7.13. Todos os custos, inclusive fretes, taxas, tributos, peças, materiais e despesas com mão de obra, obrigatoriamente, deverão compor o preço final apresentado pela empresa licitante.

7.14. Deverá ser realizada também nessa etapa a verificação de atendimento à Resolução nº 12, de 12 de outubro de 1988, que considera as unidades de medida legais no País aquelas do Sistema Internacional de Unidades - SI, adotado pela Conferência Geral de Pesos e Medidas, cuja adesão pelo Brasil foi formalizada através do Decreto Legislativo nº 57, de 27 de junho de 1953, além da Resolução CONMETRO nº 02, de 6 de maio de 2008, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis.

7.15. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.

## 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. fornecer à Contratada as grades de tamanho e quantidades dos itens após assinatura do contrato.

8.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

8.1.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

9.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em 30 (trinta) dias, o objeto com avarias ou defeitos

9.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e

- 9.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.7. arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, sem qualquer ônus ao DEPEN;
- 9.8. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento;
- 9.9. responsabilizar-se por quaisquer acidentes do qual venham a ser vítimas os seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 9.10. informar o nome do Responsável pela entrega dos materiais, o número de telefone para contato e o seu endereço eletrônico, a fim de atender às solicitações da sede em Brasília/DF;
- 9.11. não transferir a outrem, no todo ou em parte, a entrega dos materiais ou serviços sem prévia e expressa anuência do DEPEN.

## **10. SUBCONTRATAÇÃO**

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **13. DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem

bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = 0,06/365 = 0,00016438$

TX = Taxa anual de 6%

## 14. REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo

índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, devido a natureza dos itens e os quantitativos solicitados.

## 16. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. O prazo de garantia contratual dos bens será de 3 (três) meses, conforme previsto no inciso II, art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

16.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

16.3. Em caso de apresentação de defeitos dentro do prazo de garantia, a empresa será comunicada pelo órgão para substituição da peça defeituosa, com as mesmas características inicialmente exigidas, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## 17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

17.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. cometer fraude fiscal;

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. multa moratória de 0,1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

17.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

17.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

17.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.5, 17.2.6 e 17.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

18.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

18.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

18.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

18.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

18.3.1.1.1. Configure na condição de "contratada" para o fornecimento de itens com características similares às do objeto da presente licitação, exigindo-se a apresentação do atestado de capacidade técnica para cada item pretendido pelo fornecedor;

18.3.1.1.2. Comprovação do fornecimento que represente, no mínimo, 20% do quantitativo total solicitado por item.

18.3.1.1.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão de acordo com o valor total por item.

18.3.1.1.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

18.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

19.1. O custo estimado é de **R\$ 60.188,45 (sessenta mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos), conforme pesquisa de mercado (15212815; 15226623; 15526656; 15526816; 15527007; 15527063; 15527079; 15544792 ; 15556167; 15557847; 15558328; 15558400; 15558420; 15581997 ), materializado no Mapa Comparativo de Preços (15587014).**

## 20. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de orçamento específico do Departamento Penitenciário Nacional para o ano de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson de Assis Santanna, Servidor(a) Mobilizado(a) do Departamento Penitenciário Nacional**, em 10/11/2021, às 14:47, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Andre Crispim Nobrega Britto Falcao, Servidor(a) Mobilizado(a) do Departamento Penitenciário Nacional**, em 10/11/2021, às 14:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA PIRES GONCALVES, Chefe da Divisão de Inovação, Modernização e Projetos Estratégicos**, em 10/11/2021, às 15:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16376804** e o código CRC **A0344570**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES

As especificações mais detalhadas com as imagens estão anexadas nos documentos:

ITENS	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - ANEXO II COM MAIS DETALHES E IMAGENS
1	<b>Camisa gola polo</b>	<p>Camisa confeccionada com manga curta, gola Polo, abotoamento frontal com Punho, Malha Piquet (algodão e poliéster), havendo necessidade de apresentação de percentual para a referida composição 50% de cada. Com aplicação de estampas através de silk screen conforme especificações abaixo:</p> <p><b>Lado esquerdo do peito:</b> deverá conter o <b>EMBLEMA</b> em degrade de preto para cinza, aplicado através de silk screen com as seguintes medidas (7,5 cm de largura e 9 cm de altura) logo abaixo a palavra <b>ALUNO</b> com as seguintes medidas (6 cm de largura 1,1 cm de altura).</p> <p><b>Manga da camisa lado esquerdo:</b> <b>A BANDEIRA DO BRASIL</b> – aplicada através de silk screen (Sobre o retângulo verde ficará o losango amarelo e, dentro deste, o círculo azul, no qual estarão a faixa branca, com as letras da legenda <b>ORDEM E PROGRESSO</b> em cor verde, e as estrelas na cor branca), conforme especificações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, (Bandeira do Brasil - dimensões com 7 cm de largura e 4,9 cm de altura)</p> <p><b>Manga da camisa lado direito:</b> deverá conter a inscrição <b>DEPEN</b> aplicada através de silk screen com as seguintes medidas (9,5 cm de largura e 1,8 cm de altura).</p> <p><b>Parte traseira:</b> deverá conter a palavras <b>DEPEN</b> aplicada através de silk screen com as seguintes medidas (29,5 cm de largura e 5,5 cm de altura), <b>ALUNO</b> com as seguintes medidas (16,2 cm de largura e 3 cm de altura).</p>
2	<b>Camiseta Dry fit</b>	<p>Camiseta Dry Fit – composição mista (poliamida e poliéster). Havendo necessidade de apresentação de percentual para a referida composição sugerimos 80% e 20% (em média), respectivamente.</p> <p><b>Lado esquerdo do peito:</b> deverá conter o <b>EMBLEMA</b> em degrade de preto para cinza, aplicado através de silk screen com as seguintes medidas (7,5 cm de largura e 9 cm de altura) logo abaixo a palavra <b>ALUNO</b> com as seguintes medidas (6 cm de largura 1,1 cm de altura).</p> <p><b>Manga da camisa lado esquerdo:</b> <b>A BANDEIRA DO BRASIL</b> – (Sobre o retângulo verde ficará o losango amarelo e, dentro deste, o círculo azul, no qual estarão a faixa branca, com as letras da legenda <b>ORDEM E PROGRESSO</b> em cor verde, e as estrelas na cor branca), conforme especificações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, (Bandeira do Brasil - dimensões com 7 cm de largura e 4,9 cm de altura)</p> <p><b>Manga da camisa lado direito:</b> deverá conter a inscrição <b>DEPEN</b> com as seguintes medidas (9,5 cm de largura e 1,8 cm de altura).</p> <p><b>Parte traseira:</b> deverá conter a palavras <b>DEPEN</b> com as seguintes medidas (29,5 cm de largura e 5,5 cm de altura), <b>ALUNO</b> com as seguintes medidas (16,2 cm de largura e 3 cm de altura).</p>
3	<b>Boné</b>	<p>Boné unissex confeccionado em tecido 100% algodão, apresentação: aba curva, tamanho ajustável, com copa dividida em 6 gomos de igual largura, com aba comum e abertura em forma de semicírculo fechada por tiras sobrepostas na parte de trás da peça.</p> <p>Boné confeccionado em tecido misto, na cor cinza escuro.</p> <p>A aba do boné de polietileno forrada no mesmo tecido da copa do boné.</p> <p>Ajuste formado por duas tiras do mesmo tecido do boné presas uma de cada lado da abertura traseira, ajustadas por fecho de contato na cor cinza escuro</p> <p>As tiras do lado esquerdo e direito medem 8,0 cm de comprimento por 2,2 cm de largura e devem ser fixadas entre a carneira o boné, fechando as extremidades da carneira em ambos os lados da abertura traseira</p> <p>Fita tipo viés em tecido de tela de algodão, com 1,2 cm de largura com as bordas dobradas, usada como acabamento, recobrimdo as costuras de união dos gomos na parte interna do boné.</p> <p>Tamanho Único com 57 cm de circunferência, 16,5 de altura e a tira para ajuste de 8 cm de comprimento com 2,2 cm de largura. Aplicação das estampas em bordado conforme especificações abaixo:</p> <p><b>Frete do boné:</b> <b>EMBLEMA</b> em degrade de preto para cinza, bordado com as seguintes medidas (5,8 CM de largura e 7 cm de altura), abaixo do <b>EMBLEMA</b> deverá conter a palavra <b>ALUNO</b> bordado com as seguintes medidas (6 cm de largura e 1,1 cm de altura), diretamente na parte frontal do boné de forma centralizada.</p> <p><b>Parte traseira:</b> deverá conter a palavra <b>DEPEN</b> em bordado, centralizado e arqueado.</p> <p><b>Lado esquerdo:</b> <b>A BANDEIRA DO BRASIL</b> – (Sobre o retângulo verde ficará o losango amarelo e, dentro deste, o círculo azul, no qual estarão a faixa branca, com as letras da legenda <b>ORDEM E PROGRESSO</b> em cor verde, e as estrelas na cor branca) em bordado devendo conter as seguintes medidas (4,5 cm de largura e 3,15 cm de altura).</p> <p><b>Lado direito:</b> deverá conter a inscrição <b>DEPEN</b> em bordado com as seguintes medidas (4,7 cm de largura e 0,9 cm de altura).</p>

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

**Ao DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - endereço: SCN - Quadra 3, Bloco B Lote 120 - Edifício Victória Brasília/ DF - CEP: 70713-020**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_ para a aquisição do objeto descrito na tabela abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	CATEGORIA	LOCAL DE ENTREGA	LOCAL DE COMPETÊNCIA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Camisa Polo Unissex (cinza escuro)	150284	unidade	CFP	BRASÍLIA	SEDE -DEPEN	742		

2	Camiseta gola careca (cinza escuro)	150284	unidade	CFP	BRASÍLIA	SEDE-DEPEN	742		
3	Boné	150489	unidade	CFP	BRASÍLIA	SEDE-DEPEN	371		

A embalagem final as peças serão acondicionadas em caixas de papelão lacradas e externamente cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, as seguintes inscrições: nome de do fornecedor; razão social, endereço e C.N.P.J. do fornecedor; nomenclatura do uniforme; quantidade de peças acondicionadas; tamanho acondicionado na caixa, qual a peça, unidade de destino e código identificador individualizado. Em cada caixa só poderão ser acondicionadas peças do mesmo tamanho.

Endereço do local de entrega:

**DEPEN SEDE** - localizada no SCN Quadra 03 - Bloco B - Edf. Victória - Asa Norte - Brasília/DF

1. Valor total: R\$ \_\_\_\_\_ (VALOR POR EXTENSO).
2. Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Prazo de entrega: conforme Termo de Referência
4. Forma de pagamento: conforme Termo de Referência
5. Garantia: conforme Termo de Referência
6. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da entrega do objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
7. Os dados da empresa são:
  - a) Razão Social: \_\_\_\_\_;
  - b) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_;
  - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato:
  - d) CPF: \_\_\_\_\_; RG: \_\_\_\_\_;
  - e) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;
  - f) Endereço: \_\_\_\_\_;
  - g) Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_;
  - h) CEP: \_\_\_\_\_; e

i) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_.

j) Banco: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_;

k) Contato: \_\_\_\_\_ Fone/Ramal: \_\_\_\_\_

Local e data

---

Assinatura do Representante Legal

*De acordo,*

*Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo o prosseguimento do processo de licitação, bem como a despesa a ser efetuada.*